

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

NPD: 3020020640 - Fornecimento de Gasóleo Marítimo Melhorado e de Gasóleo Colorido

Procedimento: Consulta Prévia ao abrigo Acordo-Quadro n.º02/AC-UMC/2016

Anexos:

- A - Modelo de Declaração (Anexo I CCP)
- B - Modelo de Declaração (Anexo II CCP)
- C - Modelo de Guia de Depósito Bancário
- D - Modelo de Garantia Bancária / Seguro-Caução
- E - Minuta da Proposta - Lote 1
- F - Minuta de Proposta - Lote 2
- G - Critério de Adjudicação - Lote 1
- H - Critério de Adjudicação - Lote 2
- I - Informação Complementar do Procedimento

Despacho de Aprovação:

Aprovo, ao abrigo do Despacho n.º 2791/2020, de 14FEV2020, do DIR DA, publicado no DR, 2.ª série, n.º 43, de 02MAR2020, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

O Chefe da Divisão de Obtenção,



Assinado de forma digital por
Bruno Alexandre Vilhena Lúcio
DN: c=PT, o=Marinha
Portuguesa, cn=Bruno
Alexandre Vilhena Lúcio
Dados: 2020.10.27 23:31:24 Z

Bruno Alexandre Vilhena Lúcio

CTEN AN

ÍNDICE

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO	2
2. DECISÃO DE CONTRATAR.....	2
3. ENTIDADE ADJUDICANTE.....	2
4. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO	2
5. DISPONIBILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	2
6. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ERROS E OMISSÕES.....	3
7. PRAZO, MODO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA	3
8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	3
9. ELEMENTOS DA PROPOSTA	4
10. PROPOSTAS VARIANTES	4
11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
12. NEGOCIAÇÃO E LEILÃO ELETRÓNICO	5
13. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE PROPOSTAS	5
14. ADJUDICAÇÃO.....	5
15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
16. CAUÇÃO	6
17. CONTRATO.....	6
ANEXO A.....	7
ANEXO B.....	8
ANEXO C.....	9
ANEXO D.....	10
ANEXO E.....	11
ANEXO F.....	12
ANEXO G	13
ANEXO H	15
ANEXO I.....	16

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Ex.mos Senhores,

O Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Direção de Abastecimento convida V.Exas. a apresentar proposta para o fornecimento dos bens a seguir descritos, a qual deverá obedecer aos seguintes termos e condições:

1. Objeto do Procedimento

1.1. O procedimento contratual tem por objeto a aquisição, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 02/AC-UMC/2016 para Combustíveis Operacionais, dos bens discriminados no Anexo A ao Caderno de Encargos (CADE), em conformidade com o respetivo clausulado e respetivos Anexos, cujos lotes constituintes se identificam seguidamente:

- a. **Lote 1** - Gasóleo Colorido (Lote 3, sub-lote 3.1. do AQ 02/AC-UMC/2016);
- b. **Lote 2** - Gasóleo Marítimo Melhorado (Lote 2 do AQ 02/AC-UMC/2016).

1.2. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), respetivo Acordo-Quadro e demais legislação conexa.

2. Decisão de Contratar

2.1. O órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar o procedimento é o mencionado no Anexo I ao presente Convite, nos termos da competência subdelegada, conjugado com os artigos 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos.

3. Entidade Adjudicante

3.1. A Entidade Pública Adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional - Marinha, representada pela Direção de Abastecimento, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, CP 2810-001 Almada.

4. Escolha do Procedimento

4.1. Com base em critérios de economia, eficiência e eficácia, conjugado com a natureza dos bens a adquirir e ao grau de premência da necessidade, foi aprovado e escolhido o procedimento mencionado no Anexo I ao presente Convite.

5. Disponibilização do procedimento

5.1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado em conformidade com o previsto no Anexo I ao presente convite.

6. Esclarecimentos, retificações e erros e omissões

- 6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, bem como a apresentação de listas de erros e omissões, devem ser solicitados até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através do meio eletrónico definido no Anexo I ao presente convite.
- 6.2. Os esclarecimentos e erros e omissões referidos no número anterior serão prestados/respondidos até ao final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
- 6.3. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões expressamente aceites fazem parte integrante das peças do concurso a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Prazo, modo e local de entrega da Proposta

- 7.1. As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até à hora/data e local definido no Anexo I ao presente convite.
- 7.2. A data fixada para a apresentação de propostas pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado.
- 7.3. O modo de apresentação das propostas é realizado de exclusivamente de forma eletrónica, nos termos do Anexo I ao presente Convite.

8. Documentos da Proposta

- 8.1. Sob pena de exclusão, as propostas devem ser instruídas pela totalidade dos documentos abaixo indicados, assinados individualmente com recurso a assinatura eletrónica qualificada, a ser aposta antes do processo de submissão da proposta:
 - a. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o Anexo I ao CCP, constante em Anexo A ao presente convite, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes;
 - b. Documento com a informação dos atributos, termos, condições e informação técnica detalhada. O documento terá de ser preenchido na totalidade, nomeadamente os campos identificados como sendo de preenchimento obrigatório, ou, em substituição poderá ser apresentado um outro documento, contendo sempre expressa e taxativamente a mesma informação, nos termos dos seguintes Anexos:
 1. Lote 1 - Anexo E
 2. Lote 2 - Anexo F.
 - c. Lista de postos de abastecimento públicos em Portugal Continental, Açores e Madeira, com indicação dos respetivos endereços e contactos telefónicos, **apenas para o Lote 1**;
- 8.2. A proposta deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a. Ficha técnica do produto a fornecer;

- b. Documento que faça prova do poder de representação do assinante, e da sua qualidade/capacidade para obrigar a empresa (certidão permanente, procuração ou documento equivalente), em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

8.3. Adicionalmente, poderão ser apresentados quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9. Elementos da Proposta

- 9.1. Preço total em EUROS, com duas casas decimais, obrigatoriamente, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto, à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre preço por extenso e o escrito por algarismos prevalecerá sempre o preço por extenso parceladamente apresentado;
- 9.2. No caso de o preço unitário ou total ser apresentada com mais de duas casas decimais, o preço considerado será o de duas casas decimais aproximado por defeito;
- 9.3. No caso de divergência entre o valor unitário e o valor total da proposta, valerá o valor unitário por unidade de fornecimento descrito no Anexo A no Caderno de Encargos, por artigo em cada lote;
- 9.4. A taxa do IVA aplicável deve ser indicada à parte. Nos casos de isenção é obrigatória a menção ao respetivo fundamento legal (norma, artigo, número, alínea);
- 9.5. Data de validade da proposta, nunca inferior a 90 (noventa) dias.
- 9.6. Discriminação do prazo do fornecimento com escalonamento expressos em dias e/ou descritos por algarismos, por lote. O prazo de fornecimento a apresentar terá de ser sempre em dias, e em dias corridos, de calendário, a contar com os dias de Sábado, Domingo e Feriados;
- 9.7. No caso de o prazo ser apresentado em forma diferente de dias corridos, converter-se-á em dias corridos, na fórmula expressa no ponto anterior. No caso de existir divergência entre as datas indicadas por extenso e as descritas em algarismos prevalecerá sempre a que indicar um prazo mais curto.
- 9.8. Quando as propostas são apresentadas por sociedade comercial ou agrupamento, devem ser assinadas por quem tenha poderes para os obrigar.

10. Propostas variantes

- 10.1. Não são admitidas propostas variantes ao presente procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP, ou seja, que alterem as cláusulas do Caderno de Encargos.

11. Critério de Adjudicação e Modelo de Avaliação das Propostas

- 11.1. O critério de adjudicação será o constante nos Anexos G e H do presente convite para os Lotes 1 e 2, respetivamente, e atento o disposto no n.ºs 1 e 2 da alínea f) da cláusula 56.^a

do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro 02/AQ-UMC/2016 da Defesa Nacional para o fornecimento de Combustíveis Operacionais.

11.2. Após a aplicação do critério de adjudicação previsto anteriormente e se se verificar a situação de empate entre dois ou mais concorrentes, serão considerados os seguintes critérios de desempate pela seguinte ordem:

- a. A proposta que apresentar o desconto mais alto;
- b. Caso mesmo assim se verifique empate entre concorrentes, a proposta com a classificação mais elevada relativamente à cobertura geográfica;
- c. Se aplicados os dois critérios descritos anteriormente e ainda assim houver concorrentes empatados, serão os mesmos notificados, via correio eletrónico, para comparecerem na data e hora que lhes venha a ser indicada e na morada identificada no cabeçalho do presente convite, para a aplicação do método de sorteio, não sendo, no entanto, obrigatória a sua presença. O sorteio consistirá na identificação dos nomes dos concorrentes, em folhas de formato A5 dobradas em 4 partes iguais e colocadas num saco preto, sendo tirada à sorte apenas uma das folhas por um elemento do júri. A adjudicação será efetuada ao concorrente identificado na folha sorteada. Este sorteio será realizado na presença de pelo menos dois elementos do júri e dos representantes das firmas notificadas e que se queiram fazer representar.

12. Negociação e Leilão Eletrónico

12.1. Não há lugar à negociação e leilão eletrónico das propostas.

13. Admissão e Exclusão de Propostas

13.1. Sem prejuízo de outros motivos previstos na lei, são excluídas as propostas nas seguintes situações:

- a. Propostas apresentadas por concorrentes que não sejam cocontratantes dos lotes do respetivo Acordo-Quadro;
- b. Não sejam constituídas por todos os documentos exigidos;
- c. Quando se verifique que todos os documentos que compõem a proposta não se encontrem individualmente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

14. Adjudicação

14.1. A adjudicação será efetuada ao concorrente que, em cada lote, se posicione no primeiro lugar da ordenação final.

15. Documentos de Habilitação

15.1. O adjudicatário obriga-se a entregar toda a documentação necessária à sua habilitação, nomeadamente:

- a. Declaração elaborada de acordo com o Anexo II ao CCP, constante em Anexo B ao presente Convite;
 - b. Certificado de registo criminal da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais de pessoas coletivas ou de pessoa singular, quando aplicável;
 - c. Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;
 - d. Certidão sobre a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social ao Estado;
 - e. Certidão Permanente de Registo Comercial.
- 15.2. Optativamente, pode o adjudicatário emitir uma autorização à entidade adjudicante para obter a referida informação junto das entidades competentes.
- 15.3. Caso sejam detetadas não conformidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional, a definir em função das razões invocadas, para o seu suprimento.

16. Caução

- 16.1. Para garantir a boa execução do contrato celebrado, bem como o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, ou sempre que a entidade adjudicante o exigir nos termos do Anexo I ao presente convite.
- 16.2. A caução deverá ser incondicional (*on first demand*) e poderá ser prestada das seguintes formas:
- a. Por depósito em numerário à ordem do Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Direção de Abastecimento, nos termos do modelo constante no Anexo C ao presente convite;
 - b. Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos do modelo constante no Anexo D ao presente convite.

17. Contrato

- 17.1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 95.º do CCP. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.
- 17.2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, toda documentação que seja necessária ao bom cumprimento do contrato;
- 17.3. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento será divulgado em www.base.gov.pt.

ANEXO A

Modelo de Declaração (Anexo I ao CCP)

1. - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento de concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência do procedimento em causa e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em Anexo³:
 1. ...
 2. ...
3. - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura⁴].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “sua representada”

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B

Modelo de Declaração (Anexo II ao CCP)

1. - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de⁵... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁶ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. - O declarante junta em Anexo [ou indica.... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados⁷] os documentos comprovativos de que a sua representada⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data), ... [assinatura⁹].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO C**Modelo de Guia de Depósito Bancário**

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/títulos _____ (*eliminar o que não interessar - discriminar no caso de títulos*), como caução exigida para _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de **Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Direção de Abastecimento**, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO D**Modelo de Garantia Bancária / Seguro-Caução**

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (*adjudicatário*), vem o(a) _____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de **Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Direção de Abastecimento**, uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (*identificação do procedimento*), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (*eliminar o que não interessar*) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO E

Minuta da Proposta - Lote 1 (Gasóleo Colorido)

DESIGNAÇÃO DA SOCIEDADE:

PROCEDIMENTO N.º:

PROPOSTA N.º:

DATA:

- Valor total: _____, sem IVA.
- **Valor do desconto por litro proposto: _____, sem IVA**
- Valor do IVA:
- Taxa de IVA aplicável:
- Tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do CADE do procedimento _____ (identificação do procedimento), propõe-se fornecer em conformidade com o caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço global fixo de _____ EUROS (e por extenso) acrescendo o valor de _____ referente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- Taxa de Câmbio USD/EUR e respetiva data: (caso aplicável)
- Prazo de entrega:
- Prazo de manutenção da Proposta:

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo de firma

ANEXO F**Minuta da Proposta - Lote 2 (Gasóleo Marítimo Melhorado)**

DESIGNAÇÃO DA SOCIEDADE:

PROCEDIMENTO N.º:

PROPOSTA N.º:

DATA:

- Valor total: _____, sem IVA.
- Taxa de IVA aplicável ou fundamento para a isenção:
- Discriminação indicada no mapa a seguir apresentado.

MARINE GASOIL MELHORADO

Add-on (USD/tonelada-métrica) com aproximação às milésimas		Preço do Combustível Naval Destilado (USD/tonelada-métrica), referido ao 1º dia do mês da proposta, com aproximação às milésimas
Valor numérico	Por extenso	Valor numérico

- Tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do CADE do procedimento _____ (identificação do procedimento), propõe-se fornecer em conformidade com o caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço global fixo de _____ EUROS (e por extenso) acrescentando o valor de _____ referente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- Taxa de Câmbio USD/EUR e respetiva data: (caso aplicável)
- Prazo de entrega:
- Prazo de manutenção da Proposta:

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo de firma

ANEXO G**Critério de adjudicação - Lote 1 (Gasóleo Colorido)**

- a. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do n.º 2 da alínea f) da cláusula 56.^a do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro 02/AQ-UMC/2016 da Defesa Nacional para o fornecimento de Combustíveis Operacionais, tendo em conta os seguintes fatores/ponderações, por ordem decrescente de importância:

F1 - Desconto por litro de combustível, com uma ponderação de 80%;

F2 - Cobertura Geográfica, com uma ponderação de 20%;

- b. A pontuação de cada um dos fatores identificados no ponto anterior efetua-se da seguinte forma:

- i. **Desconto por litro de combustível (F1)**: atribuição de 1 ponto por cada centímo de desconto, cuja expressão matemática a aplicar é a seguinte:

$PF1 = DLC * 100$

Em que:

PF1 = Pontuação do fator “Desconto por litro de combustível”

DLC = Desconto por litro de combustível proposto pelo concorrente

- ii. **Cobertura geográfica (F2)**: atribuição de 1 ponto por cada posto de mar para reabastecimento de combustível, até ao máximo de um por Capitania, localizado a uma distância máxima de 10 km das seguintes Capitánias da Autoridade Marítima Nacional:

1. Capitania do Porto de Caminha - Largo Pero Vaz, n.º2, 4910-167 Caminha;
2. Capitania do Porto de Viana do Castelo - Largo Mestre César, 4900-325 Viana do Castelo;
3. Capitania do Porto da Póvoa de Varzim - Largo Dr. Vasques Calafate, n.º1, 4490-431 Póvoa de Varzim;
4. Capitania do Porto de Vila do Conde - Av. Sacadura Cabral, n.º171, 4480-675 Vila do Conde;
5. Capitania do Porto de Leixões - Largo do Castelo, 4450-631 Leça da Palmeira;
6. Capitania do Porto do Douro - Rua Nova da Alfandega, n.º28, 4050-430 Porto;
7. Capitania do Porto de Aveiro - Forte da Barra, Apartado, n.º5, 3834-908 Gafanha da Nazaré;
8. Capitania do Porto da Figueira da Foz - Rua Eng.º Silva, n.º56, 3080-150 Figueira da Foz;
9. Capitania do Porto da Nazaré - Praça Sousa Oliveira, n.º3, 2450-901 Nazaré;

10. Capitania do Porto de Peniche - Baluarte da Misericórdia, 2520-239 Peniche;
11. Capitania do Porto de Cascais - Rua Fernandes Thomaz, n.º2, 2750-342 Cascais;
12. Capitania do Porto de Lisboa - Alcântara-mar, 1350-352 Lisboa;
13. Capitania do Porto de Setúbal - Praça da República, 2904-537 Setúbal;
14. Capitania do Porto de Sines - Edifício Fialho, n.º200, 7520-200 Sines;
15. Capitania do Porto de Lagos - Avenida dos Descobrimentos, 8600-645 Lagos;
16. Capitania do Porto de Portimão - Largo do Dique, 8500-503 Portimão;
17. Capitania do Porto de Faro - Rua da Comunidade Lusíada, n.º4-B, 8000-253 Faro;
18. Capitania do Porto de Olhão - Av. 5 de Outubro, 8700-307 Olhão;
19. Capitania do Porto de Tavira - Rua D. Marcelino Franco, nº 51, 8800-347 Tavira;
20. Capitania do Porto de Vila Real de Santo António - Av. da Republica, n.º21 - 8900-203 V.R.S. António;

Cuja expressão matemática a aplicar é a seguinte:

$$PF2 = CG$$

Em que:

PF2 = Pontuação do fator “Cobertura geográfica”

CG = N.º total de postos de mar para reabastecimento de combustível propostos pelo concorrente, até ao máximo de um por Capitania, localizados a uma distância máxima de 10 km das Capitanias da Autoridade Marítima Nacional identificadas na alínea b).

- c. À pontuação obtida nos diferentes fatores serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, resultando a pontuação final (PF) de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$PF = 0,80 \times PF1 + 0,20 \times PF2$$

PF = Pontuação final

PF1 = Pontuação do fator “Desconto por litro de combustível”

PF2 = Pontuação do fator “Cobertura geográfica”

- d. A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver a pontuação final (PF) mais elevada.

ANEXO H

Critério de adjudicação - Lote 2 (Gasóleo Marítimo Melhorado)

O critério de adjudicação será o do mais baixo “Add-On” apresentado, nos termos do n.º 1 da alínea f) da cláusula 56.^a do Caderno de Encargos do Acordo-Quadro 02/AQ-UMC/2016 da Defesa Nacional para o fornecimento de Combustíveis Operacionais.

ANEXO I**Informação Complementar do Procedimento**

Número do Procedimento	3020020640
Objeto do Contrato	Fornecimento de Gasóleo Marítimo Melhorado e de Gasóleo Colorido
Decisão Contratar	António Manuel de Carvalho Coelho Cândido (Superintendente do Material) - Despacho n.º 960/2020, de 06JAN2020 (DR, 2.ª série, n.º 16, de 23JAN2020)
Escolha Procedimento	Consulta Prévia ao abrigo do Acordo-Quadro n.º 02/AC-UMC/2016, nos termos do artigo 259.º do CCP
Disponibilização Procedimento	www.acingov.pt
Pedidos Esclarecimentos	www.acingov.pt
Prazo Entrega Propostas	Até às 23h59 do 5.º dia a contar do dia útil seguinte ao envio do convite
Local de Entrega Propostas	www.acingov.pt
Caução	Obrigatória, 5% preço contratual sem IVA
Consultas Preliminares	Não aplicável